

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR  
 CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

*Domingos Mendes Lustosa*  
 Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **21.451**

RUBRICA

**Data:** 04/12/1998.

**IMÓVEL:** O lote de terras rural, sob o n.º 06 (seis), da Gleba n.º 17-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Verê da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 10,50ha ou 105.000m<sup>2</sup> (cento e cinco mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Pela estrada dos Pasa, confronta com os lotes n.ºs 22 e 08 ambos da mesma gleba. SULESTE: Por linhas secas, confronta com o lote n.º 07 da mesma gleba. SUDOESTE: Por linha seca de rumo 37º29'NO, medindo 1.039,60m, confronta com o lote n.º 05 da mesma gleba. NOROESTE: por linha seca, confronta com o lote n.º 20 e por linha seca de rumo 70º03'NE, medindo 90,00m, confronta com o lote n.º 6-A da mesma gleba. PROPRIETÁRIOS: **SABINO ASCARI**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.169.269-91, e sua esposa **MARIA MATTEI ASCARI**, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Verê-PR. Registro Anterior: R-1-M-n.º 4.399, do C.R.I da Comarca de Pato Branco-PR - 2º Ofício. Dou fé. Oficial.

*flasato*.\*

**R-1-M- 21.451 - (Data: 04/12/1998) - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** - Cédula de Crédito Rural Hipotecária. Credor: BANCO BRADESCO S/A - agência de Dois Vizinhos-PR. Devedores: SABINO ASCARI, e s/m MARIA MATTEI ASCARI. Valor: R\$ 29.835,77. Vencimento Final: 31 de outubro de 2002. Condições: As da cédula. Registro Anterior: R-3-M-4.399 do C.R.I. da Comarca de Pato Branco-Pr - 2º Ofício. Dou fé. Oficial

*flasato*.\*

**AV-1-M- 21.451 - (Data: 10/02/2003) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação firmado entre Credor e Devedor, em 29 de outubro de 2002, o vencimento da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, registrada sob n.º R-1-M-21.451, fica prorrogado para 31 de outubro de 2025. Custas: R\$ 6,30. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial

*flasato*.\*

**AV-3-M- 21.451 - Protocolo n. 134.156 de 21/11/2022 - SANEAMENTO DE ORDEM DE LANÇAMENTO DOS ATOS** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 213, I, a c/c 246) - Procede-se de ofício a presente averbação para fazer constar que foi constatado equívoco na ordem de lançamento dos atos de registro e/ou averbação da matrícula, sendo que este e os próximos atos receberão o correto número de ordem, na forma de contagem prevista no art. 232 da Lei Federal n. 6.015/73. Selo Funarpen: F433J.obqP7.4nfsK-J8PTj.ejZdr. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 23/11/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

**AV-4-M- 21.451 - Protocolo n. 134.156 de 21/11/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS/DIREITOS** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 247) - Nos termos da consulta formulada à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo sob o n. 202211.1914.02453969-IA-790, procede-se à averbação de indisponibilidade de bens/direitos em relação à Sabino Ascari (CPF n. 057.169.269-91), até ulterior ordem judicial, conforme determinação exarada na Ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob o n. 0001111-77.2008.8.16.0079, com tramitação perante à Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos-PR. Emissor(a) da ordem: Juliana Zamboski. Aprovado por: Juliana Zamboski. Expedido o Ofício n. 412/2022, comunicando a respeito do cumprimento da ordem e solicitando a inclusão dos emolumentos e demais taxas na conta geral do processo, na forma do art. 517, § 3º, do CNFE. Selo Funarpen: 0433v.wbD5L.z8gKo-898J9.th77J. Emolumentos: R\$ 77,49 - (315 VRC), com

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA  
**21.451**

Operador Nacional  
CONTINUAÇÃO

recolhimento diferido. ISS: R\$ 2,32, com recolhimento diferido. Fundep: R\$ 3,87, com recolhimento diferido. Selo: R\$ 5,95, com recolhimento diferido. Funrejus - Receita 25, com recolhimento diferido. Data: 23/11/2022. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

**R-5-M- 21.451 - Protocolo n. 139.106 de 14/11/2023 - PENHORA** (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, 5) – Procede-se este registro para fazer constar a penhora sobre **os direitos hereditários relativos ao herdeiro Adenir Ascari**, conforme Ofício n. 0001817-50.2014.8.16.0079/28102023 – JZ e Termo de Penhora, extraídos da Ação de Cumprimento de Sentença autuada sob n. 0001817-50.2014.8.16.0079, expedidos por ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos-PR, Dra. Micheli Franzoni, em 28 de outubro de 2023. Exequente: AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA (CNPJ/MF sob n. 97.385.876/0002-16); Executados: ADENIR ASCARI (CPF/MF sob n. 033.255.849-50) e LURDES SOARES MACIEL (CPF/MF sob n. 058.972.179-80). Valor da causa: R\$ 16.609,69 (dezesesseis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos). Condições: as da penhora. Selo de fiscalização: SFR12.Q5zov.ME4s2-LA8j2.F433q. Emolumentos: R\$ 126,20 - (513 VRC). ISS: R\$ 3,79. Fundep: R\$ 6,31. Selo: R\$ 8,00. Funrejus: R\$ 33,22, recolhido em 17/11/2023, conforme guia n. 59052339-5. Data: 17/11/2023. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUIE